



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017100102

**INSTRUMENTO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO 2017100102 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.797.106/0001-84, com sede TV. JOÃO TAVARES, S/N BAIRRO: CENTRO, CEP: 68830-000, MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal De Saúde, **SR. JORGE JUNIOR SANTOS DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 670.452.192-53, residente e domiciliado em Rua dos Mundurucus, s/n, Bairro: Gumá, Cep: 66073-005, Belém-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa, **EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 00.870.893/0001-26, com sede na AV.BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 316, IGREJINHA, Capanema-PA, CEP 68700-260, representada neste ato por **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 301.763.102-82, residente e domiciliado na RUA JARDIM ESMERALDA, nº 300, Bairro: GUANABARA, CEP: 67010-660, ANANINDEUA-PA doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DO ADITIVO

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original nº **2017100102**, com início em 01 de Janeiro de 2019 e término de vigência contratual para o dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2017100102**, celebrado entre as partes em 10 de outubro de 2017, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA QUINTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 1102.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA SEXTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

PONTA DE PEDRAS - PA, 28 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.797.106/0001-84
CONTRATANTE

EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME
CNPJ 00.870.893/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____